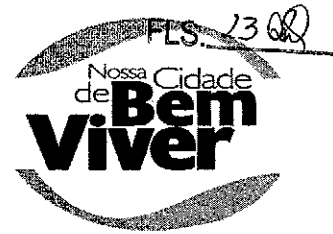




Cam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1618, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária para apoiar técnica e financeiramente com recursos do FUNDEB, as instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial, com recursos do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada junto ao orçamento do exercício de 2012, a dotação discriminada neste artigo, para atendimento e apoio técnico e financeiro a instituições privadas sem fins lucrativos especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

06 – Gerência de Educação  
06.04 – FUNDEB  
06.04.12 – Educação  
06.04.12.367 – Educação Especial  
06.04.12.367.516 – Gestão da Política do Ensino Especial  
06.04.12.367.516.2.069 – Atendimento Educacional Especializado  
06.04.12.367.516.2.069 – 33.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 294.300,00

**Art. 2º** Os recursos para o cumprimento ao que estabelece o art. 1º desta Lei, serão deduzidos da dotação orçamentária mencionada a seguir, constante do orçamento em vigor.

06 – Gerência de Educação  
06.04 – FUNDEB  
06.04.12 – Educação  
06.04.12.502 – Gestão da Política do Ensino Fundamental  
06.04.12.502.2.059 – Manut. e operacionalização do Ensino Fundamental.  
06.04.12.502.2.059 – 33.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 294.300,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de março de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**

-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 7/2012  
Autor: Poder Executivo Municipal

0.000.000.000

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 551 de 21/3/2012  
AMU